

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	4
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Padrões Operacionais	5
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	5
g) Superintendência de Planejamento Institucional	16
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	18
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**1 - PORTARIA N° 1431, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

O DIRETOR-PRESIDENTE E O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 237, II, da Lei n° 8.112/90, que confere a possibilidade da outorga de elogio como incentivo funcional; e,

CONSIDERANDO a importância de valorização de servidores que, com dedicação e esforços singulares, contribuem para a excelência na prestação dos serviços na ANAC, em especial, na Corregedoria, resolvem:

Art. 1° ELOGIAR o servidor FABRÍCIO SOUSA RÊGO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1630581, lotado na Corregedoria, em razão do seu elevado grau de dedicação, comprometimento, responsabilidade, eficiência, presteza, capacidade técnica e compromisso com o interesse público, demonstrado em sua atuação nos processos administrativos n° 00058.060128/2012-17, 00058.060116/2012-84, 00058.060120/2012-42, 00058.060121/2012-97, 00058.060129/2012-53, 00058.060122/2012-31, 00058.060123/2012-86, 00058.060124/2012-21, 00058.060126/2012-10, 00058.060118/2012-73, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 2° Após a ciência do servidor, publique-se no Boletim de Pessoal e Serviço e registre-se nos assentamentos funcionais.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - PORTARIA N° 1432, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE E O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 237, II, da Lei n° 8.112/90, que confere a possibilidade da outorga de elogio como incentivo funcional; e,

CONSIDERANDO a importância de valorização de servidores que, com dedicação e esforços singulares, contribuem para a excelência na prestação dos serviços na ANAC, em especial, na Corregedoria, resolvem:

Art. 1° ELOGIAR o servidor CARLOS HENRIQUE VON MUHLEN DE SALES, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n° 1684279, lotado no Núcleo Regional de Aviação Civil de Guarulhos, em razão do seu elevado grau de dedicação, comprometimento, responsabilidade,

eficiência, presteza, capacidade técnica e compromisso com o interesse público, demonstrado em sua atuação nos processos administrativos nº 00058.060128/2012-17, 00058.060116/2012-84, 00058.060120/2012-42, 00058.060121/2012-97, 00058.060129/2012-53, 00058.060122/2012-31, 00058.060123/2012-86, 00058.060124/2012-21, 00058.060126/2012-10, 00058.060118/2012-73, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 2º Após a ciência do servidor, publique-se no Boletim de Pessoal e Serviço e registre-se nos assentamentos funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

3 - PORTARIA Nº 1433, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE E O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 237, II, da Lei nº 8.112/90, que confere a possibilidade da outorga de elogio como incentivo funcional; e,

CONSIDERANDO a importância de valorização de servidores que, com dedicação e esforços singulares, contribuem para a excelência na prestação dos serviços na ANAC, em especial, na Corregedoria, resolvem:

Art. 1º ELOGIAR o servidor ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 676738, lotado na Procuradoria Regional Federal da 3º Região, em razão do seu elevado grau de dedicação, comprometimento, responsabilidade, eficiência, presteza, capacidade técnica e compromisso com o interesse público, demonstrado em sua atuação nos processos administrativos nº 00058.060128/2012-17, 00058.060116/2012-84, 00058.060120/2012-42, 00058.060121/2012-97, 00058.060129/2012-53, 00058.060122/2012-31, 00058.060123/2012-86, 00058.060124/2012-21, 00058.060126/2012-10, 00058.060118/2012-73, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 2º Após a ciência do servidor, publique-se no Boletim de Pessoal e encaminhe-se à Procuradoria Geral Federal para registro nos assentamentos funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 1434, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o PABLO RAFAEL COÊLHO ANTUNES; Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1579769, designado pela Portaria nº 778, de 3 de abril de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v. 9, nº 14, de 4 de abril de 2014, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00065.034239/2013-51;

Art. 2º Dispensar a servidora CLÁUDIA CARVALHO TEIXEIRA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1476191, designada pela portaria nº 778, de 3 de abril de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v. 9, nº 14, de 4 de abril de 2014, da função de Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 00065.034239/2013-51; e designá-la para assumir a função de membro da Comissão;

Art. 3º Designar o servidor CHANDRE DE ARAÚJO COSTA, Procurador Federal da Advocacia Geral da União, Matrícula SIAPE nº 1211641, para assumir a função de Presidente no presente processo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 1435, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 824, de 27 de março de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 8, nº 13, de 28 de março de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 994, de 24 de abril de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 17, de 25 de abril de 2014, referente ao processo administrativo nº 00058.079066/2012-17, ante as razões apresentadas no Ofício nº 023/CPAD/079066/ANAC, de 18 de junho de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA N° 1436, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1° Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria n° 401, de 1° de março de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 7, n° 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria n° 1212, de 22 de maio de 2014, publicada no BPS v. 9, n° 21, de 23 de maio de 2014, referente ao Processo Administrativo n° 00058.008372/2012-61, ante as razões apresentadas no Ofício n° 47/CS, de 18 de junho de 2014.

Art. 2° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

I - PORTARIA N° 1445, DE 20 DE JUNHO DE 2014. (*)

Estabelece escala de trabalho dos servidores que cumprirão jornada especial na Gerência de Operações de Serviços Aéreos - GOPE, da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, no período 11 de junho e 20 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, inciso I e IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, e considerando o disposto na resolução 316, de 09 de maio de 2014; na Portaria n° 1169, de 19 de maio de 2014; na Portaria n° 1.385, de 13 de junho de 2014 e na necessidade de processamento imediato dos pedidos de slots das companhias aéreas, resolve:

Art. 1° Estabelecer escala de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para os servidores que realizam atividades de alocação de *slots*, na Gerência de

Operações de Serviços Aéreos - GOPE, da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, no período 11 de junho e 20 de julho de 2014, conforme Portaria nº 1.385, de 13 de junho de 2014.

Parágrafo Único - A escala que se refere o caput deste artigo encontra-se em documento anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

(*) Anexo I ao BPS.

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - IS Nº 91 - 002 REVISÃO A – USO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA EM FORMATO DIGITAL – ELECTRONIC FLIGHT BAG (EFB) (*)

Aprovada pela Portaria nº 1420, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 116 de junho de 2014, Seção 1, página 31.

(*) Anexo II ao BPS.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1422, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, o art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI/MPOG e conforme consta nos autos do processo nº 00058.030285/2014-51, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de software para visualização e edição de arquivos DWG, conforme a seguir:

I - HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1769648, como Integrante Requisitante;

II - LUÍS GUSTAVO PINHEIRO LOUREIRO CARNEIRO, matrícula SIAPE n° 1549907, como Integrante Requisitante;

III - PATRÍCIA VILELA MARQUES, matrícula SIAPE n° 1622175, como Integrante Requisitante;

IV - WILTON VILANOVA FILHO, matrícula SIAPE n° 1586792, como Integrante Requisitante;

V - KELLY DE FÁTIMA CARNEIRO, matrícula SIAPE n° 1629342, como Integrante Técnico; e

VI - WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE n° 1292296, como Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa n° 4/10/SLTI/MPOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA N° 1423, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 16/ANAC/2014, firmado com a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ n° 03.535.902/0001-10, cujo objeto consiste na prestação de aquisição de solução de backup, incluindo subsistema inteligente de backup em disco com desduplicação, software de gerenciamento, treinamento, instalação, configuração, customização, suporte técnico e garantia, para atendimento das necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

I – Gestor do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE n° 1823714, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (21) 3501-5950, como titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE n° 2027971, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4213, como substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE n° 1823714, CPF n° ***.***.***-**-**, contato telefônico n° (21) 3501-5950, como titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE n° 2027971, CPF n° ***.***.***-**-**, contato telefônico n° (61) 3314-4213, como substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE n° 1737746, CPF n° ***.***.***-**-**, contato telefônico n° (61) 3314-4314, como titular; e,

b) ALÉDIO BRAZ GOMES, matrícula SIAPE n°1706673, CPF n° ***.***.***-**-**, contato telefônico n° (21) 3501-5923, como substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE n° 1632586, CPF n° ***.***.***-**-** contato telefônico n° (61) 3314-4557 como titular; e,

b) THAÍS DEL FIACO MALVA, matrícula SIAPE n° 1700417, CPF n° ***.***.***-**-**, contato telefônico n° (61) 3314-4779, como substituta.

Art. 2º Competem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG n° 04, de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA N° 1424, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 17/ANAC/2014, firmado com a empresa UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n° 32578387/0003-16, cujo objeto consiste na aquisição de solução de backup, incluindo subsistema automatizado de backup em fita, treinamento, instalação, configuração, suporte técnico e garantia, para atendimento das necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

I – Gestor do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE n° 1823714, CPF n° ***.***.***-**-**, contato telefônico n° (21) 3501-5950, como titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE n° 2027971, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4213, como substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE n° 1823714, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (21) 3501-5950, como titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE n° 2027971, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4213, como substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE n° 1737746, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4314, como titular; e,

b) ALÉDIO BRAZ GOMES, matrícula SIAPE n°1706673, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (21) 3501-5923, como substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, Matrícula SIAPE n° 1632586, CPF n° ***.***.***-** contato telefônico n° (61) 3314-4557 como titular; e,

b) THAÍS DEL FIACO MALVA, Matrícula SIAPE n° 1700417, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4779, como substituta.

Art. 2º Competem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG n° 04, de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA N° 1425, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 18/ANAC/2014, firmado com a empresa OFFICE W COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIOS LTDA - EPP,. CNPJ n° 09.149.187/0001 – 64, cujo objeto consiste na aquisição de

cofre Eletrônico, marca Phoenix, modelo Data Commander 4622, para armazenamento de fitas backup, para atendimento das necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

I – Gestor do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE n° 1823714, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (21) 3501-5950, como titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE n° 2027971, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4213, como substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE n° 1823714, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (21) 3501-5950, como titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE n° 2027971, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4213, como substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMAHNO, matrícula SIAPE n° 1737746, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4314, como titular; e,

b) ALÉDIO BRAZ GOMES, matrícula SIAPE n°1706673, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (21) 3501-5923, como substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, Matrícula SIAPE n° 1632586, CPF n° ***.***.***-** contato telefônico n° (61) 3314-4557 como titular; e,

b) THAÍS DEL FIACO MALVA, Matrícula SIAPE n° 1700417, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4779, como substituta.

Art. 2º Competem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG n° 04, de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA N° 1427, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 19/ANAC/2014, firmado com a empresa

MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP., CNPJ nº 11277687/0001 - 23, cujo objeto consiste na aquisição de Fitas de Backup LTO 6 e etiquetas (barcode), para atendimento das necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

I – Gestor do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4213, como substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4213, como substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4314, como titular; e,

b) ALÉDIO BRAZ GOMES, matrícula SIAPE nº 1706673, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5923, como substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, CPF nº ***.***.***-** contato telefônico nº (61) 3314-4557 como titular; e,

b) THAÍS DEL FIACO MALVA, Matrícula SIAPE nº 1700417, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4779, como substituta.

Art. 2º Competem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 1429, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 22/ANAC/2014, firmado com a empresa UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 32578387/0003-16, cujo objeto consiste na prestação de serviço de assistência técnica e suporte de 2 (dois) equipamentos de backup tipo Tape Library Quantum Scalar i80, por 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

I – Gestor do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4213, como substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4213, como substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4314, como titular; e,

b) ALÉDIO BRAZ GOMES, matrícula SIAPE nº 1706673, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5923, como substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) JANAÍNA FREIRE DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1892736, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5225 como titular; e,

b) CESARE CIARI DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2125540, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5443, como substituto.

Art. 2º Competem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA N° 1430, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Designar a servidora DARCY BICHARRA, Matrícula SIAPE n° 0214282, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (92) 2129-7811, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 23/ANAC/2014, firmado com a empresa DEBORA DUARTE ARAUJO – EPP, CNPJ 12.638.119/0001-73, cujo objeto trata da prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em Manaus/AM.

Art. 2° Designar a servidora MARA RUBIA OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE n° 0214290, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (92) 2129-7856, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3° As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.5, n° 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

8 - PORTARIA N° 1437, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1° Designar o servidor LIANA ALCÂNTARA SILVEIRA, Matrícula SIAPE n° 1580952, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4564, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 38/ANAC/2013, firmado com a empresa HS COMERCIO E LICITAÇÕES, CNPJ n° 08.375.348/0001-75, que tem por objeto a prestação de serviços de reprografia corporativa para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em Brasília/DF.

Art. 2° Designar o servidor EDMILSON SOUZA ANASTACIO, Matrícula SIAPE n° 1579873, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4104, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica Revogada a Portaria nº 2.922, de 07 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.8 nº 45 de 8 de novembro de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

9 - PORTARIA Nº 1440, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDMILSON SOUZA ANASTACIO, Matrícula SIAPE nº 1579873, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4104, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/ANAC/2014, firmado com a empresa REAL CONFIANCA ADM E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ nº 12.576.703/001-41, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização predial e transporte interno de cargas fracionadas, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, Matrícula SIAPE nº 1585815, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4120, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica Revogada a Portaria nº 179, de 23 de janeiro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.9 nº 04 de 24 de janeiro de 2014.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

10 - PORTARIA Nº 1441, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDMILSON SOUZA ANASTACIO, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1579873, contato telefônico nº (61) 3314-4104, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/ANAC/2011, firmado com a empresa PLANALTO SERVICE LTDA., CNPJ nº 02.843.359/0001-56, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, transporte interno de cargas fracionadas e lavagem de veículos, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 1.913, de 22 de julho de 2013, publicada no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço v. 8 nº 30, de 26 de julho de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

11 - PORTARIA Nº 1442, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/ANAC/2013, firmado com a empresa OBDI EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 09.546.840/0001-29, que tem por objeto o fornecimento de serviços de natureza continuada, divididos em serviços contínuos, eventuais metropolitanos e eventuais regionais de transporte terrestre de servidores e colaboradores da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), mediante a disponibilização de veículos com motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços, para atendimento às necessidades da Agência, nos deslocamentos a serviço nas Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

Art. 2º Designar o servidor EDMILSON SOUZA ANASTACIO, Matrícula SIAPE nº 1579873, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4104, para responder como

Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Designar os servidores SAVANNAH ALBUQUERQUE QUEIROZ, Matrícula SIAPE nº 1081728, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (91) 3210-6262, VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1107083, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (81) 2101-6043, e MARA RUBIA OLIVEIRA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 214290, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (14) 2129-7802 como auxiliares para o acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato nas cidades de Belém/PA, Recife/PE e Manaus/AM, respectivamente.

Art. 4º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 1.747, de 10 de julho de 2013, publicada no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço v. 8 nº 28, de 12 de julho de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

12 - PORTARIA N° 1443, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDMILSON SOUZA ANASTACIO, Matrícula SIAPE nº 1579873, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4140, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 36/ANAC/2013, firmado com a empresa VCS ELÉTRICA SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CONFECÇÃO DE CARIMBOS LTDA. – ME, CNPJ nº 09.252.432/0001 – 64, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos auto-entintados e refis destinados ao atendimento das atividades administrativas da Agência Nacional de Aviação Civil, em Brasília/DF, pelo período de 12 meses.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, Matrícula SIAPE nº 1585815, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314- 4120, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica Revogada a Portaria nº 2.420, de 19 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.8 nº 38 de 20 de setembro de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Superintendência de Planejamento Institucional

1 - PORTARIA Nº 1444 , DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Designa os integrantes do Grupo Coordenador e do Grupo Executivo para o Ciclo de Planejamento Estratégico da ANAC para o período de 2015 a 2019.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 92 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de novembro de 2009, com alterações posteriores, pelo art. 6º, inciso I, combinado com o §2º do art. 2º da Portaria nº 1.384, de 13 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo I desta Portaria, os servidores integrantes do Grupo Coordenador e do Grupo Executivo para o Ciclo de Planejamento Estratégico da ANAC para o período de 2015 a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

ANEXO I

GRUPO COORDENADOR

SERVIDOR	UORG
ADRIANA MEIRA CAMPOS	SPI
CAROLINA DOS SANTOS COSTA	SGP
DANIELE BARROS DUARTE	SPI
DENIS DE QUEIROZ BRAZ	SGP
FÁBIO PERES DE BERREDO MARTINS	ASCOM
GUSTAVO MACHADO DE FREITAS	SPI
LUCAS ROCHA SILVA REGO	SPI
MARCELO MIRANDA TEIXEIRA	ASCOM
MARCELO REZENDE BERNARDES	SPI
MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ	SPI
SOLANGE AIRES TAVARES MONTEIRO	SPI
TATIANNE CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	SPI

GRUPO EXECUTIVO

EQUIPE	UORG
PAULA BICUDO DE CASTRO MAGALHÃES	GAB
GEORGE ALEX LIMA DE SOUZA	ASPAR
GABRIELA DE SOUZA LEAL	ASCOM
VÍTOR MATEUS SILVA RAMOS	ASTEC
JOSÉ CARLOS FERREIRA	OUV
ALEXANDRE CHU CHANG	CRG
GUSTAVO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	PG-ANAC
COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO	AUD
SÉRGIO LUÍS PEREIRA SANTOS	JR
RAQUEL DE ALMEIDA IRBER	GGAP
RICARDO SENRA DE OLIVEIRA	GGAP
CÍCERO CRISPIM MARQUES FEITOSA	GGAF
CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI	GGAF
CRISTIAN VIEIRA DOS REIS	SRE
DANIEL RODRIGUES ALDIGUERI	SRE
RAFAEL PEREIRA SCHERRE	SRE
RICARDO BISINOTTO CATANANT	SRE
RODRIGO RIBEIRO ALENCAR	SRE
FÁBIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI	SIA
LEONARDO BOSZCZOWSKI	SIA
RODRIGO FLÓRIO MOSER	SIA
RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO	SIA
TÁRIK PEREIRA DE SOUZA	SIA
JOÃO SOUZA DIAS GARCIA	SPO
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS	SPO
OSCAR MAMORU MIYAGI	SPO
WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES	SPO
DINO ISHIKURA	SAR
GERMANO BAYER JÚNIOR	SAR
LAWRENCE JOSUÁ FERNANDES COSTA	SAR
NELSON EISAKU NAGAMINE	SAR
ALEXANDRE RODRIGUES FILIZOLA	SRI
ANDREA PEREIRA MACERA	SRI
BRUNO SILVA DALCOMO	SRI
ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR	SAF
ARIOSTO ANTUNES CULAO	SAF
TÚLIO CAMARGO DA SILVA	SAF
EDUARDO BORBA CHAFFIN JÚNIOR	SPI
JULIANA MORAES DE SOUSA	SPI
TIAGO SOUSA PEREIRA	SPI
AGDA MARTINS SANTOS	STI
KELLY DE FÁTIMA CARNEIRO	STI

RODRIGO PIMENTA DE FIGUEIREDO	STI
ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL	SGP
CLÁUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA	SGP
SÔNIA RODRIGUES E SILVA	SGP

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - CURSO NOVO SCDP

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ANGELO MORAES DE SENNA
 FLAVIO JOSÉ DE ALMEIDA
 HILDEVANA MEIRE DA SILVA ALMEIDA
 JOAO CARLOS ASPRINO FERNANDES
 JUNIOR RODRIGUES PORTO
 MARIA THEREZA FADEL GRACIOSO
 SANDRA HELENA SIMÕES DA SILVA
 ULISSES M MALINOSKY

Participaram do "Curso Novo SCDP", realizado em Brasília/DF, com carga horária total de 16 horas, de 27 a 30 de maio de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

2 - EDITAL N° 11 DE 18 DE JUNHO DE 2014. (*)

CREDENCIAMENTO DE CONTEUDISTAS

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, e considerando o Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007 e a Instrução Normativa/ANAC nº 54, de 05 de outubro de 2011, torna público o processo seletivo interno para credenciamento de conteudistas para o evento de capacitação Formação INSPAC Infraestrutura – Módulo Básico, na modalidade semipresencial.

1. DA FINALIDADE

1.1 O objetivo deste edital é o credenciamento de conteudistas, servidores responsáveis pela elaboração dos conteúdos dos materiais didáticos referentes aos componentes curriculares do evento de capacitação Formação INSPAC Infraestrutura – Módulo Básico.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão se inscrever os servidores públicos federais pertencentes ao quadro da ANAC, regidos pela Lei 8.112/90, que atendam aos requisitos estabelecidos por este edital.

2.2 A efetivação do credenciamento representa a criação de um banco de conteudistas por componente curricular, não se constituindo, portanto, em compromisso por parte da Gerência Técnica de Capacitação - GTCA na convocação do servidor.

2.3 O credenciamento do servidor também não gera qualquer tipo de obrigação, inclusive monetária, por parte da ANAC, ao servidor que, porventura, não seja convocado.

2.4 Da mesma forma, o servidor credenciado não possui nenhuma obrigação relativa à elaboração de conteúdos de materiais didáticos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados pela GTCA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada mediante envio de e-mail para secretariadeeventos@anac.gov.br. O servidor deverá enviar a relação do(s) componente(s) curricular(es) desejado(s) e anexar os comprovantes para realização de classificação de acordo com as regras deste edital.

3.2 Serão aceitas inscrições relativas a mais de um componente curricular, desde que seja observado o pagamento máximo de 120 horas anuais de GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso)(Art. 6º do Decreto nº 6114/07).

3.3 Servidores que apresentarem dados inverídicos serão desclassificados e responsabilizados nos termos do artigo 299 do Código Penal.

3.4 Servidores que não apresentarem cópias dos documentos que comprovem as informações prestadas terão tais informações desconsideradas.

3.5 Serão desconsiderados documentos incompletos, incorretos ou ilegíveis.

3.6 A comprovação das informações prestadas é de inteira responsabilidade do servidor.

3.7 A revisão e aprovação do conteúdo produzido por tais servidores deverão ser realizadas pelas Coordenações Técnica e Pedagógica (ANEXO VI).

4. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

4.1 O servidor será credenciado pela GTCA de acordo com a pontuação estabelecida no ANEXO II, tendo como base as informações prestadas na inscrição e na cópia dos documentos comprobatórios.

4.2 Serão aceitas cópias dos diplomas e/ou certificados de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, para comprovação da formação acadêmica. Para comprovação da experiência profissional, serão aceitas declarações e/ou publicações oficiais.

4.3 A classificação será realizada por componente curricular, de forma decrescente, através do somatório dos pontos obtidos pelo servidor, conforme o estabelecido no ANEXO II e seu resultado será publicado em Boletim de Pessoal e Serviço - BPS.

4.4 Em caso de empate no credenciamento por componente curricular, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior pontuação no Grupo III do Anexo II– Produção Científica e Técnica;
- b) maior pontuação no Grupo I do Anexo II – Formação Acadêmica;
- b) o tempo de exercício na ANAC;
- c) o servidor mais idoso.

4.5 Caberá à GTCA a seleção e a convocação dos servidores aptos a desempenhar a função de conteudista dos componentes curriculares do evento de capacitação Formação INSPAC Infraestrutura – Módulo Básico, definidos no ANEXO I, através de publicação em BPS.

4.6 Cada servidor terá conhecimento detalhado da sua pontuação.

5. DOS RECURSOS

5.1 O servidor poderá interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

5.2 O recurso será julgado pela GTCA no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo ao processo seletivo.

5.3 Os recursos deverão ser enviados para o correio eletrônico secretariadeeventos@anac.gov.br. Somente serão reconhecidos os recursos que apresentem a devida justificativa e encaminhados dentro do prazo estabelecido.

5.4 Não será concedido pedido de revisão de recurso.

6. DOS COMPONENTES CURRICULARES

6.1 Os componentes curriculares, nos quais os servidores poderão se inscrever para realizar a atividade de conteudistas, estão relacionados na Grade Curricular apresentada no ANEXO I.

6.2 Os materiais didáticos são instrumentos de auxílio aos processos de ensino e aprendizagem que podem se apresentar nas mais diversas formas como: apostilas de texto, podendo conter imagens, gráficos e outros elementos que possam facilitar o entendimento do componente curricular.

6.3 A elaboração do conteúdo do material didático de cada componente curricular será acompanhado pela Coordenação Pedagógica, que terá como atribuição orientar, planejar e acompanhar a atividade do conteudista.

6.4 O material a ser desenvolvido consiste em um texto para a narração de videoaula adicionado a questões para avaliação da seguinte forma:

6.4.1 Para cada componente curricular de 50 (cinquenta) minutos o conteudista deverá entregar os seguintes produtos: 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) slides, texto para gravação de videoaula e 5 (cinco) questões de prova.

6.4.2 Os slides devem conter os principais tópicos do conteúdo e deverão ser elaborados conforme orientações da Coordenação Pedagógica. O roteiro para gravação consiste na transcrição do conteúdo que será narrado durante a gravação da videoaula. As questões devem ser elaboradas no formato múltipla escolha, com 4 (quatro) opções e deverão conter gabarito justificado .

6.5 As ementas dos componentes curriculares relacionados no ANEXO I serão disponibilizadas aos conteudistas pelos coordenadores técnico e pedagógico.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTEUDISTA

7.1 Elaborar o conteúdo do material didático relativo ao componente curricular do evento de capacitação Formação INSPAC Infraestrutura – Módulo Básico, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

7.2 Emitir Nota Técnica, para apreciação da GTCA e dos coordenadores envolvidos, sempre que for necessário, e promover atualizações e/ou revisões no material didático validado dos componentes curriculares.

7.3 Desenvolver outras atividades, relativas à produção de material didático do componente curricular, determinadas pela GTCA.

7.4 Comunicar à GTCA qualquer alteração quanto às informações prestadas no formulário de inscrição.

7.5 Solicitar autorização prévia da chefia imediata (ANEXO V) e proceder à devida compensação de horas trabalhadas no prazo de até um ano, quando a atividade for realizada durante o horário normal de expediente.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA GTCA

8.1 Receber as inscrições dos interessados, validando os documentos anexados.

8.2 Proceder à seleção e classificação dos servidores aptos a exercer a função de conteudista, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

8.3 Efetuar a convocação dos servidores credenciados por componente curricular no evento de capacitação, observando a ordem de classificação.

8.4 Em caso de impedimento do servidor convocado para a função de conteudista, a GTCA convocará o próximo servidor do banco, observando a ordem de classificação, não implicando a exclusão do servidor melhor colocado, que após o desimpedimento, estará apto a participar de futuras convocações, caso necessário.

8.5 Arquivar, durante o prazo de validade do edital, os documentos relativos ao processo seletivo.

9. DOS VALORES E DA CARGA HORÁRIA

9.1 Os valores para pagamento dos conteudistas selecionados estão definidos pela Instrução Normativa da ANAC nº 54, que estabelece os valores da hora trabalhada (ANEXO III da IN 54) para o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (Atividades 3 e 5 do ANEXO I da IN 54).

9.2 A carga horária utilizada por cada conteudista para a produção do material didático será estabelecida de acordo com a Grade Curricular do evento de capacitação Formação INSPAC Infraestrutura – Módulo Básico.

9.3 Para o cálculo da carga horária a ser paga a cada conteudista será adotado o quádruplo da carga horária definida, por componente curricular na Grade Curricular do evento de capacitação, para fins de produção e revisão dos conteúdos a serem elaborados.

10. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

10.1 Os direitos autorais dos conteúdos produzidos pelos servidores credenciados serão cedidos, mediante assinatura de Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO IV), à Agência Nacional de Aviação Civil.

11. DO INEDITISMO E AUTENTICIDADE DOS CONTEÚDOS PRODUZIDOS

11.1 Os servidores credenciados como conteudistas deverão entregar, durante o processo de finalização do conteúdo produzido, Declaração de Ineditismo e Autenticidade – ANEXO III.

12. DA VALIDADE

12.1 O presente edital terá a validade de 6 (seis) meses a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

13. CRONOGRAMA

13.1 – PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de inscrições	23 a 25/06/2014
Divulgação da classificação dos conteudistas por componente curricular	27/06/2014
Interposição de recursos relativos ao resultado	De 30/06 a 01/07
Divulgação dos resultados dos recursos	04/07

13.2 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRODUTO	DATA DE REALIZAÇÃO / ENTREGA
Produção dos conteúdos dos materiais didáticos	Conteudista	Minutas do texto para videoaula, dos slides e das questões	De 07/07 até 16/07/2014

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRODUTO	DATA DE REALIZAÇÃO / ENTREGA
		de avaliação da aprendizagem a serem analisadas pelos respectivos Coordenadores Técnico e Pedagógico	
Revisão do conteúdo do material didático	Coordenadores Técnico e Pedagógico	Relatório de alteração / revisão do material didático produzido	De 17/07 até 18/07/2014.
Realização das adequações indicadas pelos Coordenadores	Conteudistas	Material didático finalizado para o componente curricular. Entrega das declarações de cessão de direitos autorais (ANEXO IV) e declaração de ineditismo e autenticidade (ANEXO III)	De 21/07 até 22/07/2014.
Aprovação final do material didático produzido	Coordenadores Técnico e Pedagógico	Documento de aprovação do material didático para utilização na instrução do componente curricular	23/07/2014
Abertura dos processos administrativos para pagamento de GECC aos servidores conteudistas com aprovação final do conteúdo produzido	SGP	Processo Administrativo	A partir de 24/07/2014.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A produção do material didático deverá ser, preferencialmente, realizada fora do horário normal de expediente, de acordo com o disposto no Art. 4º da IN 54.

14.2 O servidor que não entregar os produtos elencados no item 6.4, será impedido de perceber a GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso).

14.3 Não propiciarão pagamento de GECC os conteúdos dos materiais didáticos que não forem aprovados pelo Coordenador Técnico e pelo Coordenador Pedagógico.

14.4 O pagamento de GECC está condicionado ao atendimento integral do cronograma previsto no item 13.2.

14.5 No caso do conteudista ultrapassar 120 (cento e vinte) horas de GECC no ano, a GTCA convocará o próximo credenciado com o mesmo perfil.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela GTCA.

14.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS
Gerente Técnica de Capacitação

(*) Anexo III ao BPS.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica